



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 079/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO POR PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E EDGARD DE CARVALHO JUNIOR NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade Nº 756322-7 IFP e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, o Leiloeiro Oficial **EDGARD DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 100.568.587-87, com domicílio na Av. treze de maio, 47, AP. 912, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, registrado na JUCERJA sob a matrícula 32, doravante denominada **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Administrativo nº **9430/2017**, resolvem contratar o objeto do presente, pela condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período dos serviços de leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a atender as necessidades do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Claudio dos  
Santos Franco

Assinado de forma digital  
por Claudio dos Santos  
Franco  
Dados: 2023.04.05  
11:07:38 -03'00'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a solicitação e justificativas de fls 917, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato primitivo firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo legal no “jornal volta redonda em destaque” incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE / RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo nº 01 em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 27 de março de 2023.

Claudio dos  
Santos Franco

Assinado de forma digital por  
Claudio dos Santos Franco  
Dados: 2023.04.05 11:07:53  
-03'00'

**CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
p/MUNICÍPIO

EDGAR DE  
CARVALHO  
JUNIOR

Assinado de forma  
digital por EDGAR DE  
CARVALHO JUNIOR  
Dados: 2023.04.04  
17:47:39 -03'00'

**EDGARD DE CARVALHO JUNIOR**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

